

EDITAL 02/2009

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As Faculdades Integradas de Itararé – FAFIT-FACIC, através da Coordenação de Iniciação Científica, torna público que o conteúdo e disposições deste edital se sobrepõem ao anterior e, portanto, o anula. Pelas disposições presentes, configura-se em uma “Chamada”, e, por meio desta, convida Professores a apresentar propostas para o ingresso de alunos no Programa de Iniciação Científica, nos termos aqui estabelecidos.

1. DOS PRAZOS

- a) Período das inscrições: prorrogadas até 01 de dezembro de 2009;
- b) Conferência da documentação, dia 02 de dezembro de 2009
- c) Avaliação dos Projetos pelo COMITÊ Local no período de 03 a 04 de dezembro de 2009;
- d) Homologação e Divulgação do resultado final dos Projetos aprovados para o Programa de Iniciação Científica - 2010, no dia 07 de dezembro de 2009;
- e) O período das atividades do Programa de Iniciação Científica / FAFIT-FACIC - 2010 será de 1 de janeiro de 2010 a 31 de outubro de 2010;

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 QUANTO AO ORIENTADOR:

- a) Estar, minimamente, regularmente matriculado em um programa de Mestrado RECONHECIDO pela CAPES;

2.2 QUANTO AO ALUNO:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FAFIT-FACIC;
- b) Não estar cursando o primeiro e o último semestre do curso de graduação na data de inscrição para efeito de ingresso no programa;
- c) Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda aos requisitos do presente Edital;
- d) Comprometer-se a apresentar no seminário anual de Iniciação Científica sua produção científica, sob a forma de pôster, resumo e/ou painel ou ainda em exposição oral;
- e) Dedicar-se um tempo mínimo para o Projeto e desenvolvimento do plano de trabalho apresentado de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Comprometer-se a entregar ao final do programa um relatório de pesquisa nos moldes estabelecidos no Manual de Trabalhos Acadêmicos desta Instituição;
- g) Comprometer-se a submeter um artigo ou resumo em um evento acadêmico-científico e a apresentá-lo ou publicar em um periódico;
- h) Não ter média de aproveitamento inferior a 8,0 no semestre letivo anterior ao da inscrição;

2.3 QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

- a) O Projeto de Pesquisa deverá ser original, apresentado pelo orientador;
- b) O orientador deverá definir um Projeto de pesquisa original para cada aluno bolsista, ou, definir tarefas e/ou encaminhamentos distintos para cada aluno bolsista dentro do mesmo projeto. A responsabilidade pela elaboração do Projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar os resultados;
- c) Ter mérito técnico-científico;
- d) Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- e) Ser elaborado dentro das normas previstas pela ABNT e prazos estipulados por esta Instituição.
- f) O formulário de avaliação dos projetos está disponível no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT para consulta.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Formulário de Inscrição do Aluno/Orientador preenchido (ver modelo disponibilizado no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT);
- b) Histórico Escolar do aluno;
- c) Currículo Lattes do Aluno;
- d) Currículo Lattes do Orientador;
- e) Formulário de pontuação do Aluno preenchido (ver modelo disponibilizado no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT);
- f) Formulário de pontuação do Orientador preenchido (ver modelo disponibilizado no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT);
- g) Projeto de Pesquisa ((ver modelo disponibilizado no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT).

4. DAS BOLSAS

- a) O Programa contará, para o exercício de 2010, com 20 bolsas;
- b) Cada curso de Graduação terá a reserva de 01 bolsa;
- c) Essa reserva será destinada ao conjunto orientador/aluno melhor classificado de cada curso;
- d) As outras 12 bolsas serão distribuídas por melhor classificação dentre todos os cursos;
- e) Essas 12 bolsas serão distribuídas segundo critério exposto abaixo:
 - a. De 40 a 59 pontos 1 bolsa
 - b. De 60 a 79 pontos 2 bolsas
 - c. Acima de 80 pontos 3 bolsas
 - d. Primeiro será concedida uma segunda bolsa aos conjuntos com pontuação igual ou superior a 60 pontos.
 - e. Se ainda sobrares bolsas, estas serão destinadas aos conjuntos com pontuação superior a 80 pontos.
- f) As bolsas constituem-se em pagamento da inscrição para apresentação de trabalho em um evento externo e ajuda de custo de até R\$ 200,00 para o aluno bolsista.
- g) Cada orientador, como exemplificado acima, poderá ter até 3 alunos bolsistas.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará pela soma das notas do:

- a) Projeto (20 pontos, equivalente a 20% do total);
 1. Avaliado segundo:
 2. Mérito técnico-científico;
 3. Viabilidade técnica;
 4. Adequação às normas;
 5. Adequação e clareza metodológica.

Conforme formulário disponível no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT.
- b) Histórico **DO ALUNO** (20 pontos, equivalente a 20% do total);

Avaliado segundo:

 1. Média das notas de todos os semestres cursados, em um total de 10 pontos, assim distribuídos:

Média 10 =10 pontos
Média 9,9 = 9,9 pontos
Média 9,8 = 9,8 pontos
Média 9,7 = 9,7 pontos
E assim sucessivamente.

2. **CURRICULUM VITAE DO ALUNO**, em um total de 10 pontos, relativos à produção acadêmico-científica do aluno, conforme tabela presente no Formulário de Pontuação **DO ALUNO** (disponível no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT).
- c) **CURRICULUM VITAE DO ORIENTADOR** (60 pontos, equivalente a 60% do total).
Avaliado segundo:
1. Produção acadêmico-científica do Orientador (totalizando 50 pontos), conforme Formulário de pontuação **DO ORIENTADOR** (disponível no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT).
 2. Titulação do Orientador, seguindo a pontuação específica adiante:

| | |
|--|------------|
| Mestrando (sem créditos concluídos e não aprovado em exame de qualificação) | =3 pontos |
| Mestrando (com créditos concluídos e não aprovado em exame de qualificação) | =4 pontos |
| Mestrando (com créditos concluídos e aprovado em exame de qualificação) | =5 pontos |
| Mestre | =6 pontos |
| Doutorando (sem créditos concluídos e não aprovado em exame de qualificação) | =7 pontos |
| Doutorando (com créditos concluídos e não aprovado em exame de qualificação) | =8 pontos |
| Doutorando (com créditos concluídos e aprovado em exame de qualificação) | =9 pontos |
| Doutor | =10 pontos |

6. INSCRIÇÃO

Direto com a Coordenação de Iniciação Científica (falar com o Professor José Roberto Herrera Cantorani).

7. CERTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A emissão do referido certificado fica condicionada a apresentação, pelo acadêmico, do relatório final das ações desenvolvidas no projeto de pesquisa no Encontro de Iniciação Científica da FAFIT, quando for concluído ou a atuação do acadêmico finalizada.

Fica também condicionada à apresentação de um artigo ou resumo proveniente do desenvolvimento do projeto de pesquisa em um evento acadêmico/científico ou publicação em periódico.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os alunos interessados em participar do Programa de Iniciação Científica, e aptos, conforme item 2.2, devem entrar em contato com Professores que se enquadrem nos requisitos para o exercício da Orientação de Iniciação Científica, conforme exposto no item 2.1; e verificar junto aos mesmos o interesse em orientá-los.

Quaisquer dúvidas procurem a Coordenação de Iniciação Científica (Professor José Roberto Herrera Cantorani).

Obs. 1: a nota média mínima para ingressar no Programa de Iniciação Científica é 8,0, e esta nota média é referente ao último semestre cursado; no entanto, na avaliação do histórico do aluno, quando esta servir para o cômputo da nota para concorrência às bolsas, a média será a de todos os semestres.

Obs. 2: A pontuação das publicações em periódicos ocorrerá segundo o Qualis. (Uma lista com os periódicos de cada curso está disponível no link “Programa de Iniciação Científica” na página da FAFIT).

Obs. 3: Em caso de suspeita de erro, serão solicitados os documentos comprobatórios do currículo do aluno ou professor. Caso estes não sejam apresentados no prazo solicitado, a pontuação referente ao item incipiente do erro será desconsiderada.